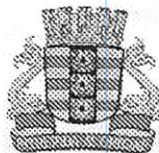


EMENDA
25



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
APROVADA A PRESENTE EMENDA
Em 28 / 12 / 2021
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 763/2021.
AUTOR: CARLÃO PELO BEM

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	-----------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	13001 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional/programática	10 302 5414.462871 - MAC – Rede Conveniada / Contratada / Suplementar - Manter E Implementar A Rede Suplementar De
Natureza da Despesa	3.3.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	244.063,85 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Meta /Unidade de Medida	01/Convenio a ser firmado com o Instituto Acuña, entidade sem fins lucrativos com registro no CNPJ Nº 21.010.850/0001-40

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20.000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20.101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-parte 0,8% da RCL pertencente ao parlamentar (688.063,851)	244.063,85 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)


CARLÃO PELOBEM
Vereador - PATRIOTA

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 763/2021.

O IA, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada no bairro do Aeroclube, desde sua fundação vem auxiliando a sociedade civil através de capacitação e incubação de projetos; tem sua finalidade social, cultural, esportiva, educacional, sustentável, saúde, tecnológica, inovadora, desenvolvimentista e consiste na realização e/ou incubação de projetos sociais baseados em seus princípios e desenvolvimento de Núcleos; tem por objetivo ser um Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), para impulsionar o desenvolvimento sustentável através da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, Projetos, Empreendedorismo, Educação, Inovação e desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; por meio de atividades voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social (Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos); respeitadas as deliberações do CNAS e visando o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU); para tal, executamos a prática de incubação de projetos com atuação de forma direta junto à comunidade;

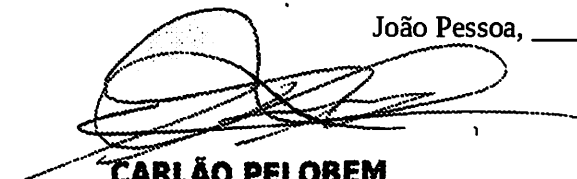
Classificação: 10 302 5414.462871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter E Implementar A Rede Suplementar de.

Benefício: Instituto Acuña (IA), CNPJ Nº 21.010.850/0001-40.

Valor da Emenda: 244.063,85 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Objetivos: Firmar um convênio para custeio de ações de saúde de média complexidade utilizando práticas integrativas e complementares, realizadas pelo Instituto Acuña (IA) - PROJETO LUTA PELO BEM no município de João Pessoa/PB.

João Pessoa, ____ de dezembro de 2021.



CARLÃO PELOBEM
Vereador - PATRIOTA